



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX  
Diretoria de Educação, Cultura e Artes – DECA

# PIC

---

## PLANO INSTITUCIONAL DE CULTURA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PIC/UERN

**TEXTO PARA CONSULTA PÚBLICA**

Mossoró - RN  
Janeiro/2017

## **IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

### **INSTITUIÇÃO MANTENEDORA**

Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN

Rua Almino Afonso, 478 – Centro.

CEP: 59610-210 – Mossoró – RN

Fone: (84) 3315-2148 Fax: (84) 3315-2108

Presidente: Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Espécie Societária: Não Lucrativa

Cartão de inscrição no CNPJ: 08.258.295/0001-02

### **INSTITUIÇÃO MANTIDA**

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN

CNPJ: 08.258.295/0001-02

Campus Universitário

BR 110, Km 46, Av. Prof. Antônio Campos s/nº.

Bairro Presidente Costa e Silva

Fone: (84) 3315-2175 Fax: (84) 3315-2175

Home Page: [www.uern.br](http://www.uern.br)

Dirigente: Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto (Reitor)

Ato de Credenciamento: Portaria nº 874/MEC, de 17/06/1993

## **APRESENTAÇÃO**

O Plano Institucional de Cultura – PIC/UERN, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UERN – PDI/UERN, o Plano Estadual de Educação (SEEC-RN), o Plano Estadual de Cultura (FJA/SEEC-RN), o Plano Nacional de Educação (MEC) e o Plano Nacional de Cultura (MINC), visa instituir as bases conceituais e estabelecer os objetivos, as diretrizes, as metas e as ações propostas para orientar a Política de Cultura e Arte da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no período de 2017 a 2024.

Nessa direção, o Plano Institucional de Cultura – PIC/UERN busca a implementação e ampliação de infraestrutura, aquisição e qualificação de recursos humanos, preservação do patrimônio material e imaterial, formação continuada, produção cultural e artística e sua circulação.

As diretrizes que compõem o PIC/UERN foram pensadas no sentido de: (a) promover a cultura numa perspectiva de cidadania e diversidade; (b) viabilizar a implantação e o desenvolvimento de bases para a economia da cultura; (c) preservar a memória artístico-cultural e patrimonial; (d) ampliar as redes da cultura e das artes; (e) implantar redes de economia criativa.

O PIC/UERN deverá orientar atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando aumentar o acesso da comunidade acadêmica e da sociedade às ações de arte e cultura no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN. Espera-se com isso fortalecer um círculo virtuoso de retroalimentação e transformação social com ações exitosas conduzidas por docentes, discentes e técnicos em suas respectivas unidades acadêmicas.

Cabe ressaltar que como instituição de ensino que atua em todo o Estado do Rio Grande do Norte, a UERN tem sido pioneira no papel de interiorização da formação acadêmica de forma presencial. Na última década, a UERN expandiu a área de atuação e a diversidade de cursos na graduação como também na pós-graduação, com cursos de mestrado e doutorado. Faz-se necessário, portanto, potencializar junto a essa expansão a capacidade criativa e de expressão da comunidade acadêmica viabilizando caminhos capazes de fortalecer e dinamizar o protagonismo da UERN nas atividades artístico-culturais do estado.

A partir da constatação desse cenário de ampliação e interiorização da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte é possível afirmar o importante papel desta política institucional de cultura e arte para o desenvolvimento territorial.

Assim, durante a construção deste documento, alguns questionamentos foram formulados, a saber: (i) procurando conhecer e respeitar as diversidades, como a UERN se integra nos distintos contextos em que está presente?; (ii) como preservar a memória artístico-cultural da UERN e do estado?; (iii) a partir da arte e da cultura, como ampliar efetivamente o diálogo entre academia e sociedade?; (iv) qual o papel da arte e da cultura na consolidação da Política de Extensão como fundamento na formação acadêmica?

A institucionalização de uma Política de Arte e Cultura apresentada neste plano, a partir de suas diretrizes, metas e ações, torna-se um instrumento de orientação, dinamização e ampliação das ações de cultura na instituição. Também é possível compreendê-la como um veículo de integração entre os *campi* da UERN com vistas a minimizar aspectos relacionados à vulnerabilidade e às desigualdades sociais e regionais.

A exemplo dos demais documentos institucionais, este instrumento passará por revisão durante o período de vigência, especificamente ao fim dos quatro anos.

## JUSTIFICATIVA

Ao considerar a importância da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN como instituição que mais avançou no processo de interiorização do ensino superior no estado do Rio Grande do Norte, a elaboração do Plano Institucional de Cultura – PIC/UERN como documento basilar para a Política Institucional de Cultura e Arte na UERN se justifica pela necessidade de fortalecer e divulgar a diversidade cultural – local, regional e nacional –, bem como viabilizar a inclusão e o respeito às diferentes linguagens artísticas e ao exercício do direito de manifestar e acessar a arte e a cultura.

A partir do PIC/UERN, amplia-se a articulação da instituição com agentes artístico-culturais em seus territórios, com a perspectiva da construção de uma rede para dinamizar e revelar potencialidades, e assim promover a inclusão social, a sustentabilidade, a inovação e a diversidade cultural.

O PIC/UERN foi elaborado num momento crucial para se pensar a cultura em âmbito nacional. Trata-se de um período em que a conjuntura política do país vive rupturas e rearranjos e as perspectivas nos âmbitos da educação, da cultura e das artes passam a ser (re)desenhadas em virtude das incertezas políticas e econômicas do momento. Cabe ressaltar que, assim como o Plano Nacional de Cultura, este documento é conduzido por uma “[...] concepção de cultura que compreende uma perspectiva ampliada da cultura, na qual se articulam três dimensões: a simbólica, a cidadã e a econômica” (BRASIL, 2012).

O PIC/UERN está pautado numa concepção já adotada pelo Ministério da Cultura – MINC que norteia a formulação de políticas, programas, projetos e ações para fortalecer atividades de cultura e artes no âmbito institucional, assim como na política de extensão defendida pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Ensino Superior Brasileiras – FORPROEX que busca o desenvolvimento dessas atividades em sintonia com as áreas de educação, comunicação, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia e esportes.

Nesse contexto, como *locus* de produção e disseminação de conhecimentos, as universidades tornam-se espaços de discussão dos novos encaminhamentos estruturais

da política cultural e seus desdobramentos no âmbito das próprias instituições de ensino superior e da sociedade como um todo, o que garante o sucesso da retroalimentação sempre buscada.

Para Edgar Morin (2009, p. 81), a universidade é conservadora, regeneradora e geradora, pois “conserva, memoriza, integra, ritualiza uma herança cultural de saberes, ideias e valores; regenera essa herança ao reexaminá-la, atualizá-la, transmiti-la; gera saberes, ideias e valores que passam, então, a fazer parte da herança”.

A universidade tem uma missão e uma função transecular que é salvaguardar e preservar, pois só é possível preparar um futuro salvando e preservando um passado. Assim, num momento histórico no qual, múltiplas e poderosas forças de desintegração cultural se encontraram em atividade, faz-se necessário reafirmar essa função da universidade de compromisso com o passado e de comprometimento com a construção do presente e do futuro (MORIN, 2009).

Nesse sentido, a universidade tem a função de promover, difundir e divulgar as manifestações artístico-culturais com vistas ao reconhecimento e à valorização da cultura humanística. É nessa direção que a promoção e a implementação do PIC/UERN orientam o planejamento das ações no âmbito da arte e da cultura, norteia uma política interna visando o direcionamento de editais e linhas de fomento e conduz a captação de recursos externos e a formação de parcerias.

Assim, as universidades são pensadas também como centros irradiadores de produção artística e cultural, tanto para circulação interna com a realização de seminários, mostras e festivais, quanto externa com a formação de parcerias para atuar junto às escolas públicas, associações comunitárias, casas de culturas e outros espaços de produção e difusão artístico-cultural, bem como com a realização de parcerias direta com artistas e grupos artísticos locais e/ou regionais.

Com base nessa reflexão, é possível afirmar que o PIC/UERN traduz a complexidade de anseios no campo da cultura e da arte e se configura como um planejamento de curto, médio e longo prazo de uma política institucional que deva ultrapassar as conjunturas e ciclos gestores.

Por fim, o PIC/UERN é apresentado no sentido de marcar a trajetória da instituição como promotora e disseminadora de arte e de cultura no estado, bem como para orientar o planejamento das suas atividades para os próximos anos (2017-2024),

em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI/UERN, que prevê em sua Meta C, da Diretriz III da Política de Extensão, ações estratégicas no âmbito da cultura.

## **OBJETIVOS**

- ✓ Instituir as bases conceituais e estabelecer os objetivos, as diretrizes, as metas e as ações propostas para orientar a Política de Cultura e Arte da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no período de 2017 a 2024, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UERN – PDI/UERN, o Plano Estadual de Educação (SEEC-RN), o Plano Estadual de Cultura (FJA/SEEC-RN), o Plano Nacional de Educação (MEC) e o Plano Nacional de Cultura (MINC).
- ✓ Desenvolver programas e projetos estruturantes na área de Cultura e Arte com vistas a fortalecer e divulgar a diversidade cultural – local, regional e nacional –, bem como viabilizar a inclusão e o respeito às diferentes linguagens artísticas e ao exercício do direito de manifestar e acessar a cultura.
- ✓ Contribuir para o constante diálogo entre os saberes da academia e os saberes tradicionais e populares, no intuito de promover a inclusão social, a sustentabilidade, a inovação e a diversidade cultural.
- ✓ Promover, a partir de uma Política de Cultura e Arte da UERN, espaços de diálogos, proposições e ações no âmbito do ensino e da pesquisa para que, em relação ao patrimônio cultural do Rio Grande do Norte, haja o mapeamento, identificação, catalogação, guarda, estudos, divulgação e acesso.
- ✓ Criar e implantar o Comitê de Cultura e Artes Integradas da UERN – CCAI/UERN como espaço estratégico de orientação e avaliação constantes da sua política de Cultura e Artes.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a implantação de cursos de graduação em cultura e artes, a começar pelo já criado curso de teatro no *Campus* Central. (Meta C, Diretriz I; Meta A, Diretriz III.).
- ✓ Dotar os campi da UERN de equipamentos para realização de atividades artístico-culturais. (Meta F, Diretriz I; Meta A, Diretriz II.).
- ✓ Fomentar a política institucional de bolsas nas áreas de cultura e artes. (Meta D, Diretriz I; Meta A, Diretriz II.).
  
- ✓ Fortalecer e consolidar o Programa Interdisciplinar de Teatro na Escola – FESTUERN, incluindo-o nos instrumentos legais de planejamento orçamentário. (Metas D e F, Diretriz I.).
- ✓ Criar novos grupos artísticos e culturais e estruturar os já institucionalizados. (Metas A, B, D e F, Diretriz I; Meta C, Diretriz II; Diretriz V.).
- ✓ Institucionalizar e implantar o Museu de Cultura Sertaneja no município de Pau dos Ferros. (Meta D, Diretriz I; Diretriz III.).
  
- ✓ Fortalecer e ampliar, em âmbito local, regional e nacional, a circulação da produção artística e cultural a partir da UERN. (Metas D e F, Diretriz I; Metas B e C, Diretriz II; Diretriz IV; Diretriz V.).
- ✓ Viabilizar a criação de um acervo digital para registro e guarda da memória institucional e cultural da UERN. (Diretriz III; Meta A, Diretriz IV.).
- ✓ Preservar em suporte físico a memória cultural e o patrimônio arquitetônico da UERN. (Diretriz III; Meta A, Diretriz IV.).
- ✓ Articular com os poderes públicos locais, estadual e nacional, com a iniciativa privada e com as associações e fundações, mecanismos de preservação patrimonial. (Diretriz III; Meta A, Diretriz IV.).



- ✓ Promover uma Política de Cultura e Arte que contribua para o desenvolvimento da economia criativa no Estado Rio Grande do Norte. (Diretriz II; Diretriz V.)
  
- ✓ Potencializar os equipamentos de audiovisual e mídias interativas da UERN para fortalecer a produção, a circulação e o acesso aos produtos culturais e os serviços a eles relacionados. (Meta D, Diretriz I; Meta A, Diretriz IV.).
  
- ✓ Articular com os Núcleos de Extensão e com os Núcleos Docentes Estruturantes dos cursos de graduação – NDEs a implantação de Unidades Curriculares de Extensão – UCE, priorizando ações de arte, expressões étnicas, grupos e expressões plurais, assegurando a inclusão e a acessibilidade cultural. (Metas E e F, Diretriz I.).
  
- ✓ Realizar seminários, fóruns e congressos que debatam por meio das artes as questões relacionadas a grupos sociais e/ou políticos específicos para construção de uma agenda de combate ao racismo, sexismo, machismo, LGBTfobia, preconceito de classe e preconceito geográfico e de lugar. (Metas D e E, Diretriz I.).
  
- ✓ Consolidar os equipamentos culturais como unidade de fomento, produção, realização e difusão cultural, assegurando o diálogo da Universidade com a comunidade e contribuindo para a transformação social através de ações de educação, cultura e arte.

## DIRETRIZES E METAS DO PIC/UERN 2016

DIRETRIZES	
I	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE ATRAVÉS DAS ARTES E DA CULTURA.
II	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE BASES PARA A ECONOMIA DA CULTURA.
III	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO E DA MEMÓRIA ARTÍSTICO-CULTURAL.
IV	AMPLIAÇÃO DE CANAIS E REDES DE COMUNICAÇÃO DA CULTURA E DAS ARTES.
V	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE PRODUÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DAS LINGUAGENS.

### Desenvolvimento das diretrizes

DIRETRIZ I
PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE ATRAVÉS DAS ARTES E DA CULTURA.
<b>METAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>A) Criar, realizar e apoiar o maior número possível de eventos culturais e artísticos de caráter permanente em todos os <i>campi</i> na forma de espetáculos, mostras, seminários, exposições e demais estruturas.</li><li>B) Incentivar a criação e fortalecimento, em todos os <i>campi</i> e faculdades, de grupos artísticos de diversas linguagens.</li><li>C) Implementar o curso de graduação em teatro no <i>Campus</i> Central e criar e implementar cursos de artes nos demais <i>campi</i> da Universidade conforme as potencialidades.</li><li>D) Estabelecer políticas de fomento e criar estruturas para realização de atividades artístico-culturais.</li><li>E) Fomentar por meio de ações de formação, os interesses pelo fazer artístico, contemplando as diferentes manifestações culturais.</li><li>F) Reformular o Programa Interdisciplinar de Teatro na Escola – FESTUERN.</li></ul>

Ações	Prazos de Execução							
	Curto 1 ano	Médio 2 a 5 anos			Longo 6 a 10 anos			
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
A1) Realizar periodicamente festivais de artes e cultura.	X	X	X	X	X	X	X	X
A2) Promover mostras de cinema e exposições de artes visuais nos auditórios e espaços abertos nos <i>campi</i> da UERN.	X	X	X	X	X	X	X	X
A3) Criar mostras em plataformas digitais de trabalhos permanentes de audiovisual para dar visibilidade ao material produzido na academia.	X	X	X	X	X	X	X	X
A4) Realizar cursos e oficinas de intervenções urbanas e grafiteagem para montagem de painéis.		X	X	X	X	X	X	X
A5) Realizar simultaneamente a Semana de Arte e Cultura da UERN em todos os <i>campi</i> , no início do segundo semestre letivo.		X	X	X	X	X	X	X
B1) Identificar as potencialidades para a formação de grupos artísticos culturais.	X	X						
B2) Ofertar oficinas conforme demandas identificadas.	X	X	X	X	X	X	X	X
B3) Institucionalização dos grupos já existentes e garantia de carga horaria de coordenação e creditação de atividades extracurriculares.			X	X	X	X	X	X

C1) Constituir comissão para elaboração do projeto Político-Pedagógico do Curso – PPC – e do plano de instalação do curso.	X	X						
C2) Submeter o PPC e o plano aos conselhos superiores para sua aprovação.			X	X	X			
C3) Submeter o processo de aprovação interna ao Conselho Estadual de Educação para credenciamento.					X			
C4) Iniciar os processos de criação (identificação de demandas e potenciais) dos cursos de Música, Dança e Teatro no <i>Campus</i> de Natal.	X	X	X	X	X	X	X	X
D1) Garantir no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, recursos financeiros para fomentar a política de cultura.			X	X	X	X	X	X
D2) Estabelecer o valor percentual mínimo de 10%, advindo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão – FADE, para fomento das ações de cultura e arte no âmbito da UERN.	X	X						
D3) Estimular a captação de recursos externos através de participação em editais de fomento e Parcerias Público-Privadas – PPP.	X	X	X	X	X	X	X	X
D4) Adquirir equipamentos, softwares e instrumentos para realização de ações artístico-culturais.	X	X	X	X	X	X	X	X

D5) Incentivar a criação de Incubadora de projetos culturais em todos os <i>campi</i> articulados com a política de ações inclusivas.	X	X						
D6) Ampliar o quadro de técnico-administrativos em artes.	X	X	X	X	X	X	X	X
D7) Criar editais específicos de incentivo à produção por linguagens artísticas que também contemplem as atividades artísticas e culturais de comunidades tradicionais, grupos sociais e políticos específicos e grupos étnicos.	X	X	X	X	X	X	X	X
D8) Destinar bolsas de extensão na área de cultura e artes que contemplem as atividades artísticas e culturais de comunidades tradicionais, grupos sociais e políticos específicos e grupos étnicos.	X	X	X	X	X	X	X	X
E1) Ampliar a oferta de vagas e ações com foco na musicalização de crianças e adolescentes.		X	X	X	X	X	X	X
E2) Estimular o hábito da leitura através da criação de grupos, eventos e projetos literários e de pesquisa em literatura.	X	X	X	X	X	X	X	X
E3) Incentivar e dar visibilidade às ações pedagógicas dos cursos da UERN que trabalham com linguagens artísticas.	X	X	X	X	X	X	X	X
E4) Incentivar o diálogo transdisciplinar entre os conteúdos didáticos dos diversos cursos/disciplinas ofertados pela UERN com a cultura e as diferentes linguagens artísticas.	X	X	X	X	X	X	X	X

E5) Possibilitar às pessoas com deficiência o maior acesso possível a equipamentos culturais e suas atividades em acordo com as políticas de inclusão.	X	X	X	X	X	X	X	X
F1) Constituir comissão de avaliação e elaboração das diretrizes para um novo formato do Programa Interdisciplinar de Teatro na Escola – FESTUERN.	X							
F2) Realizar o Programa Interdisciplinar de Teatro na Escola – FESTUERN protagonizado pelos cursos de graduação envolvidos na elaboração das diretrizes do novo formato.		X	X	X	X	X	X	X
F3) Inserir o Programa Interdisciplinar de Teatro na Escola – FESTUERN nos PPCs dos cursos de graduação envolvidos na execução do novo formato, para efeito de creditação da extensão universitária.		X	X	X	X	X	X	X
F4) Inserir o Programa Interdisciplinar de Teatro na Escola – FESTUERN no Pacto de Alfabetização dos Potiguaros articulado ao programa de extensão: UERN Educação para Alfabetização e Letramento.	X	X	X	X	X	X	X	X
F5) Estabelecer, a partir das leis de incentivo à cultura, Parcerias Público-Privadas – PPPs para captação de recursos	X	X	X	X	X	X	X	X

**DIRETRIZ II****IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE BASES PARA A ECONOMIA DA CULTURA.****METAS**

- A) Incentivar a criação, em cada *Campus* da UERN, de Escolas de Extensão vinculadas à arte e à cultura.
- B) Desenvolver ações formativas para agentes culturais como forma de consolidar uma política de economia da cultura voltada para a arte.
- C) Fomentar a produção de bens culturais materiais e imateriais.

Ações	Prazos de Execução							
	Curto 1 ano	Médio 2 a 5 anos			Longo 6 a 10 anos			
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
A1) Identificar as potencialidades de cada <i>Campus</i> para a implementação de uma escola de extensão.	X	X						
A2) Instituir prazos específicos para implementação legal a partir de legislação interna.	X	X	X	X				
A3) Estruturar fisicamente os espaços e realizar dotação de recursos humanos para o funcionamento das Escolas de Extensão.	X	X	X	X	X			
B1) Construir bases de dados e de indicadores culturais a partir de mapeamentos, estudos e pesquisas sobre os diferentes setores artístico-culturais e suas potencialidades.	X	X	X	X	X	X	X	X
B2) Promoção de cursos para a formação de competências criativas e capacitação para a construção e elaboração de projetos culturais.	X	X	X	X	X	X	X	X
B3) Oferecer oficinas de captação de recursos e produção de eventos.	X	X	X	X	X	X	X	X

B4) Incentivar a formação de cooperativas e redes de produção e circulação de bens artístico-culturais.	X	X	X	X	X	X	X	X
B5) Induzir a criação de incubadoras, empresas juniores e iniciativas de apoio ao empreendedorismo com foco na economia da cultura.					X	X	X	X
C1) Consolidar uma política institucional de incentivo à produção artístico-cultural que estimule a economia solidária e a formalização de cadeias produtivas.	X	X	X	X	X	X	X	X
C2) Buscar condições técnicas para a produção e valorização de bens materiais e imateriais vinculados à arte e à cultura.	X	X	X	X	X	X	X	X

### DIRETRIZ III

#### IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO E DA MEMÓRIA ARTÍSTICO-CULTURAL.

##### METAS

- A) Criar, recuperar e ampliar as estruturas físicas e virtuais para a realização de atividades artístico-culturais.
- B) Incentivar o estudo, a pesquisa, a catalogação e o registro do patrimônio e da memória artístico-cultural.

Ações	Prazos de Execução							
	Curto 1 ano	Médio 2 a 4 anos				Longo 5 a 8 anos		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
A1) Recuperar e ampliar a estrutura física da ACEU.	X	X	X	X	X	X	X	X
A2) Recuperar a estrutura física dos auditórios Vingt-un Rosado (Auditório da FACEM – Epilogo de Campos) e do CC UERN,	X	X	X	X	X	X	X	X



equipando-os com caixa cênica.								
A3) Estimular a criação de estruturas físicas e virtuais para museus, memoriais, galerias e acervos nos <i>campi</i> da UERN para a guarda, preservação e visitação da memória cultural do Rio Grande do Norte.	X	X	X	X	X	X	X	X
B1) Incentivar a criação de núcleos ou laboratórios e projetos de extensão que mapeiem, cataloguem e registrem a memória cultural do Rio Grande do Norte.	X	X	X	X	X	X	X	X
B2) Mapear as ações de arte e cultura na trajetória da UERN.	X	X	X	X	X	X	X	X

#### DIRETRIZ IV

#### AMPLIAÇÃO DE CANAIS E REDES DE COMUNICAÇÃO DA CULTURA E DAS ARTES.

#### METAS

- A) Incentivar a produção de programas nos veículos de comunicação da instituição voltados à arte e à cultura.
- B) Fortalecer a realização de eventos culturais em todos os *campi*.
- C) Apoiar a divulgação e veiculação de atividades culturais e artísticas.

Ações	Prazos de Execução							
	Curto 1 ano	Médio 2 a 4 anos			Longo 5 a 8 anos			
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
A1) Ampliar a programação focada nas atividades artístico-culturais na Rádio Universitária e na UERN TV.	X	X	X	X	X	X	X	X
A2) Disponibilizar espaços virtuais para a divulgação das produções artístico culturais do estado.	X	X	X	X	X	X	X	X

B1) Expandir a realização do Intervalo Cultural para todos os <i>campi</i> .	X	X	X	X	X	X	X	X
B2) Promover circuitos, vivências, residências e intervenções artísticas em todos os <i>campi</i> .	X	X	X	X	X	X	X	X
C1) Criar e manter página virtual para divulgação da agenda artístico-cultural e eventos da Universidade.	X	X	X	X	X	X	X	X

## DIRETRIZ V

### IMPLANTAÇÃO DE REDES DE PRODUÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DAS LINGUAGENS.

#### METAS

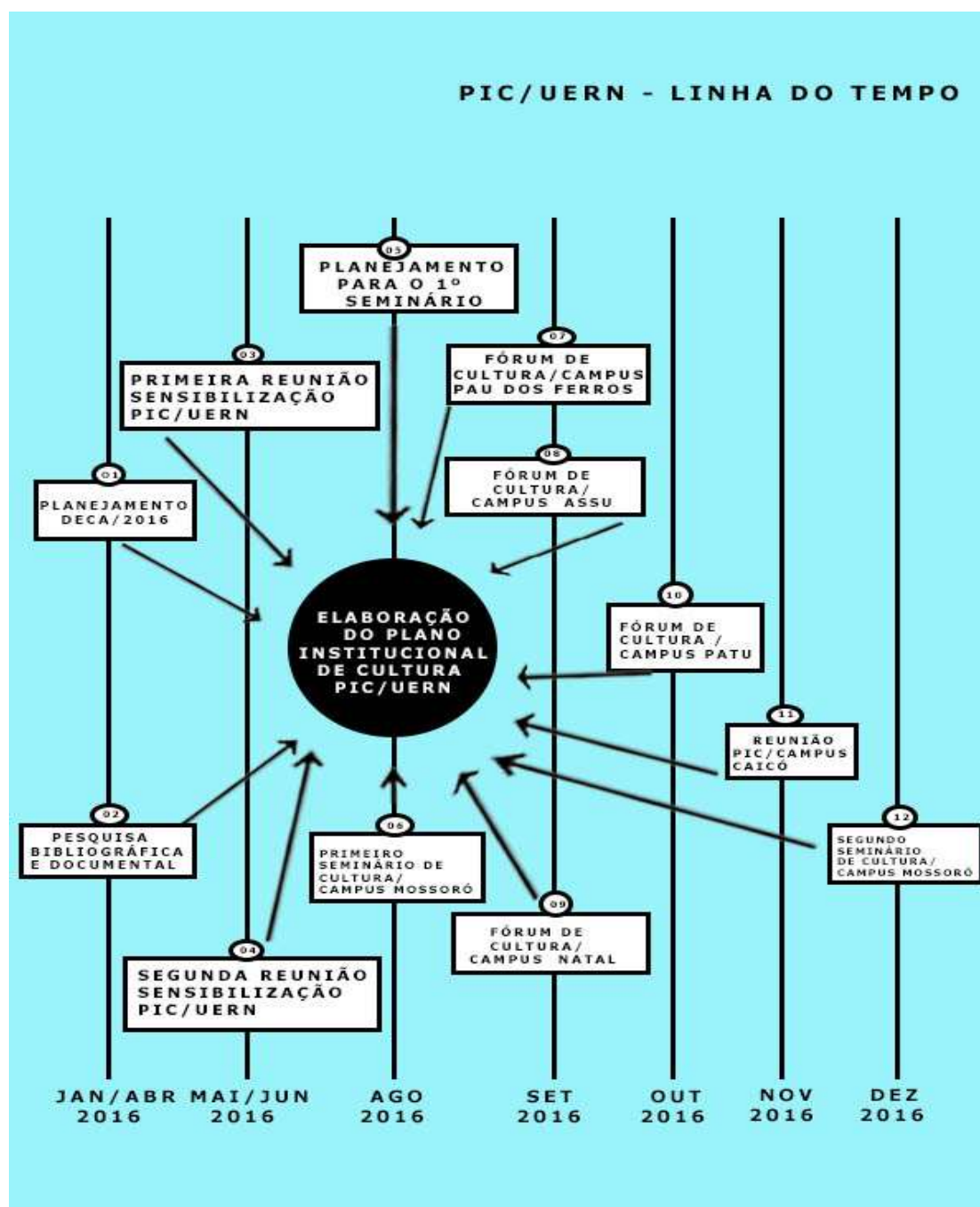
- A) Garantir à comunidade externa a acessibilidade da produção artístico-cultural da UERN.
- B) Estabelecer parcerias para a criação e manutenção de bancos de dados.
- C) Buscar meios e formas de incentivo à produção artístico-cultural.

Ações	Prazos de Execução							
	Curto 1 ano		Médio 2 a 4 anos		Longo 5 a 8 anos			
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
A1) Promover intercâmbios e vivências entre os grupos da UERN e grupos artístico-culturais de instituições externas.	X	X	X	X	X	X	X	X

A2) Criar e ampliar festivais de artes em consórcio com as diferentes Instituições de Ensino Superior (IES), garantindo a circulação e difusão cultural e artística.	X	X	X	X	X	X	X	X
A3) Estabelecer parcerias com as instituições de ensino público para ampliar os projetos literários e de teatro escolar.	X	X	X	X	X	X	X	X
B1) Implantar e manter sistema de informações e indicadores culturais das atividades de arte e cultura do Estado do Rio Grande do Norte.	X	X	X	X	X	X	X	X
B2) Estabelecer parcerias com o poder executivo dos municípios, do estado e com instituições culturais para criar rede de alimentação de dados.	X	X	X	X	X	X	X	X
C1) Apoiar a criação de grupos e coletivos produtores de arte e cultura no âmbito da Universidade.	X	X	X	X	X	X	X	X
C2) Criar, disponibilizar e manter atualizado um catálogo de editais e de fomento direcionados para as artes e para a cultura.	X	X	X	X	X	X	X	X
C3) Lançar editais para prêmios na área de cultura na UERN.	X	X	X	X	X	X	X	X

## CONSIDERAÇÕES

Todas as metas e ações apresentadas neste documento foram frutos de uma metodologia participativa adotada pela Diretoria de Educação Cultural e Arte – DECA/PROEX efetivada em seminários, fóruns e reuniões realizadas nos diversos *campi* da UERN com a participação de docentes, discentes, técnico-administrativos, agentes e produtores culturais da comunidade durante o ano de 2016 conforme a linha de tempo abaixo:



## REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. **Ensaio sobre o Conceito de Cultura**. Rio Janeiro: Jorge Zahar Ed.012.

BOSI, Alfredo. **Dialética da colonização**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

BOTELHO, Isaura. Dimensões da cultura e políticas públicas. In: *São Paulo em Perspectiva*. São Paulo, 15 (2): 73-83, abril/junho de 2001 <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-88392001000200011](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392001000200011)>

BRASIL. Ministério da Cultura. **As metas do Plano Nacional de Cultura**. Brasília: Ministério da Cultura, 2012.

BRASIL. Ministério da Cultura. LEI Nº 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014. Institui a Política Nacional de Cultura Viva e dá outras providências. **Diário oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 23 jul. 2014. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Ministério da Cultura. **Plano Nacional de Cultura: diretrizes gerais**. 2. ed. rev. e atual. Brasília: Câmara do Deputados, 2008 A. 100 p.

CHAUÍ, Marilena. Cultura Política e Política Cultural. *Revista Estudos Avançados*, São Paulo, v. 9, n. 23 jan./abr. 1995. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v9n23/v9n23a06.pdf> >

COLINSON, Diané. **50 grandes Filósofos: da Grécia antiga ao século XX**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2004.

COSTA, Raimundo Nonato Santos da; e DUARTE, Anne Lizabelle Leite. Saberes, Tradição e Contemporaneidades nos Espetáculos do FESTUERN 2015. Mossoró, *Revista Extendere*, v.03, jul. Dez, p, 24 – 32. 2015.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LEFF, E. **Ecologia, Capital e Cultura - a territorialização da racionalidade ambiental** [Trad. Jorge E. Silva]. Petrópolis - RJ: Editora Vozes, 2009.

MELO, Ismael Fernandes de. Intervalo Cultural: uma vivência com a cultura no espaço universitário. Mossoró, *Revista Extendere*, v.03, jul.-dez., 2015.

MENDES, Francisco Fabiano de Freitas; e SILVA, Márcia Regina Farias da. Cultura e saberes da tradição: um olhar sobre a diversidade do mundo. Mossoró, *Revista Extendere*, v.03, jul.-dez, p, 09 – 23. 2015.

MORIN, E. **A cabeça bem-feita: repensar a reforma e reformar o pensamento**. 16 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

SANTOS, B. de S. **A universidade do século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da universidade**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2004. (Coleção: Questões da nossa época).

SANTOS, Boaventura de Sousa; e MENESES, Maria Paula. (Org.) **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez, 2010.

SANTOS, Milton. **Território, globalização e fragmentação**. São Paulo: Hucitec, 1994.

SILVA, L. Franklin. **Reflexões sobre o conceito e a função da universidade pública**. vol.15 no.42 São Paulo May/Aug. 2001. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142001000200015](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142001000200015)>.

UNESCO. **DECLARAÇÃO UNIVERSAL DA UNESCO SOBRE A DIVERSIDADE CULTURAL**. 2002. Disponível em: <[http://www.peaunesco-sp.com.br/destaque/diversidade\\_cultural.pdf](http://www.peaunesco-sp.com.br/destaque/diversidade_cultural.pdf)>.

UNESCO. **Patrimônio Cultural no Brasil**. Disponível em: <<http://www.unesco.org/new/pt/brasil/culture/worldheritage/culturalheritage>>.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Institui o Festival de Teatro da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FESTUERN como Programa Interdisciplinar de Teatro na Escola. Portaria nº 0457, de 2015 – Gabinete do Reitor/UERN. Mossoró, UERN, 2015.

VAN DEN BERG, Irene de Araújo. **Caminhos do Plano Institucional de Cultura da UERN: Registros sobre o Fórum de Natal**. In: III FÓRUM DE EXTENSÃO DO OESTE POTIGUAR. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, 2016.